



PORTARIA CGCSC N. 8, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Criação da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, nos termos da proposta do Grupo de Trabalho designado pela Portaria CGCSC 7/2012, encarregado de elaborar o Plano de Segurança para o Campus de São Carlos (processo n. 2012.1.669.52.4), e nos termos do deliberado na 17ª Reunião Ordinária desse colegiado, iniciada em 29/8/12 e concluída em 19/9/12, Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, a fim de assessorar o Conselho Gestor do Campus na área de segurança.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão Permanente, a qual caberá definir o mandato e a forma de substituição dos membros:

I – dois representantes docentes: o Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, Diretor do Instituto de Física de São Carlos, na qualidade de Presidente da Comissão, e o Prof. Dr. Geraldo Roberto Martins da Costa, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos;

II – dois representantes dos servidores não-docentes: o Sr. Antenor Alves de Souza, Chefe da Seção de Fiscalização e Segurança (PUSP-SC), e o Sr. Antonio Donizetti Germano (ICMC);

III – dois representantes discentes: Carlos Eduardo Nunes Medina Martinez (EESC) e Rafael Yoshio Tiba (EESC);

Art. 3º - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Neusa Aparecida Sorensen, Assistente Técnico de Direção IV do IFSC.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a comissão apresentar ao Conselho Gestor do Campus uma conclusão quanto ao Convênio n. ATP/SSP 200/2011 celebrado entre a USP-Capital e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e quanto às propostas elaboradas pelo corpo discente e pela guarda universitária para a segurança do Campus USP São Carlos, constantes do processo supra.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e revoga as disposições em contrário.

Albérico Borges Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Gestor



834

PORTARIA CGCSC N. 9, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Complementa dados sobre mandato e altera o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, designada pela Portaria CGCSC n. 8/2012.

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria CGCSC N. 8/2012 e do Of. ATAd/63 2012/IFSC/31102012 (processo 12.1.951.52.1), Resolve:

Art. 1º - O mandato dos membros da comissão permanente, conforme definido na reunião de instalação dos trabalhos, realizada no dia 8/10/12, será de 2 anos, com renovação anual pela metade, de forma a substituir-se um membro de cada categoria, mantendo-se a indicação dos representantes discentes, pelo CAASO, e dos funcionários, sendo um representante da Guarda Universitária e o outro indicado pelo SINTUSP.

Art. 2º - Prorrogar o prazo para a finalização dos trabalhos estipulados no Artigo 4º da Portaria CGCSC 8/12, que criou a Comissão, por mais 45 dias, a contar de 26/10/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a contar de 26/10/12, e revoga as disposições em contrário.

Albérico Borges Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Gestor

PORTARIA CGCSC N. 21, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, designada pela Portaria CGCSC 8/2012, complementada pela 9/2012 e alterada pela 13/2013.

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, nos termos do deliberado na 27ª Reunião Ordinária desse colegiado, realizada em 9/10/2014, tendo em vista também o pedido de desligamento do Prof. Dr. Germano Tremiliosi Filho, na função de Presidente Resolve:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, Comissão Assessora do Conselho Gestor do Campus com atuação focada em avaliações, discussões e proposições, a este colegiado, na área de segurança:

I – dois representantes docentes: o Prof. Dr. Tito José Bonagamba, Diretor do Instituto de Física de São Carlos, na qualidade de Presidente da Comissão, e o Prof. Dr. Francisco Arthur da Silva Vecchia, Docente da EESC, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão;

II – dois representantes dos servidores técnicos e administrativos: o Sr. Antenor Alves de Souza (PPUSP-SC) e o Sr. Antonio Donizetti Germano (ICMC);

III – dois representantes discentes: Bruna Lemes (IFSC) e Mateus Felipe Fumes (EESC) – titulares; Pedro Souza Ferrão (EESC) e Ana Sarah Lotfi (EESC) – suplentes.

Art. 2º - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Lhais Visentin, Secretária do IFSC.

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão permanece, conforme Portaria CGCSC n.9/2012, ou seja, de 2 anos, a partir da expedição desta, com renovação anual pela metade, de forma a substituir-se um membro de cada categoria, mantendo-se a indicação dos representantes discentes pelo CAASO e, quanto aos funcionários, um representante da Guarda Universitária e outro indicado pelo SINTUSP.

Art. 4º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para a Comissão apresentar ao Conselho Gestor do Campus uma proposta atualizada para o Plano de Segurança do Campus USP de São Carlos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e revoga as disposições em contrário.



Geraldo Roberto Martins da Costa  
Presidente do Conselho Gestor



PORTARIA CGCSC N. 04, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos e altera a secretária

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Prorrogar para 10 de outubro de 2015 o prazo para a Comissão designada pela Portaria CGCSC 21/2014 apresentar ao Conselho Gestor do Campus uma proposta atualizada para o Plano de Segurança do Campus USP de São Carlos.

Art. 2º - Alterar a secretária para a servidora Helen Regina Nunes Alves, Secretária da PUSP-SC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e revoga as disposições em contrário.

Carlos Alberto Ferreira Martins  
Presidente do Conselho Gestor



PORTARIA CGCSC N. 4, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Altera a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, designada pela Portaria CGCSC 08/2012, complementada pela 9/2012 e alterada pelas 13/2013, 21/2014 e 04/2015.

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, nos termos do deliberado na 34ª Reunião Ordinária desse colegiado, realizada em 14/04/2016. Resolve:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, Comissão Assessora do Conselho Gestor do Campus com atuação focada em avaliações, discussões e proposituras, a este colegiado, na área de segurança:

I – dois representantes docentes: o Prof. Dr. Tito José Bonagamba, Diretor do Instituto de Física de São Carlos, na qualidade de Presidente da Comissão, e o Prof. Dr. Francisco Arthur da Silva Vecchia, Docente da EESC, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão;

II – dois representantes dos servidores técnicos e administrativos: Antenor Alves de Souza (PUSP-SC) e Décio Bueno (Creche);

III – dois representantes discentes: Marina Batalini de Macedo (EESC) e Pedro Souza Ferrão (EESC) – titulares; Gabriela Pereira dos Santos (EESC) e Robson Marques Pessoa (ICMC) – suplentes.

Art. 2º - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Helen Regina Nunes Alves, Secretária da PUSP-SC.

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão permanece, conforme Portaria CGCSC n.9/2012, ou seja, de 2 anos, a partir da expedição desta, com renovação anual pela metade, de forma a substituir-se um membro de cada categoria, mantendo-se a indicação dos representantes discentes pelo CAASO e, quanto aos funcionários, um representante da Guarda Universitária e outro indicado pelo SINTUSP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e revoga as disposições em contrário.

Tito José Bonagamba  
Presidente do Conselho Gestor do  
Campus USP de São Carlos



PORTARIA CGCSC N. 7, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, designada pela Portaria CGCSC 08/2012, complementada pela 9/2012 e alterada pelas 13/2013, 21/2014 e 04/2015.

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, nos termos do deliberado na 34ª Reunião Ordinária desse colegiado, realizada em 14/04/2016, Resolve:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, Comissão Assessora do Conselho Gestor do Campus com atuação focada em avaliações, discussões e proposituras, a este colegiado, na área de segurança:

I – dois representantes docentes: o Prof. Dr. Tito José Bonagamba, Diretor do Instituto de Física de São Carlos, na qualidade de Presidente da Comissão, e o Prof. Dr. Francisco Arthur da Silva Vecchia, Docente da EESC, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão;

II – dois representantes dos servidores técnicos e administrativos: Antenor Alves de Souza (PUSP-SC) e Décio Bueno (Creche);

III – dois representantes discentes: Marina Batalini de Macedo (EESC) e Gabriela de Souza Carvalho (EESC) - titulares; Pedro Souza Ferrão (EESC) e Robson Marques Pessoa (ICMC) - suplentes.

Art. 2º - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Helen Regina Nunes Alves, Secretária da PUSP-SC.

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão permanece, conforme Portaria CGCSC n.9/2012, ou seja, de 2 anos, a partir da expedição desta, com renovação anual pela metade, de forma a substituir-se um membro de cada categoria, mantendo-se a indicação dos representantes discentes pelo CAASO e, quanto aos funcionários, um representante da Guarda Universitária e outro indicado pelo SINTUSP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e revoga as disposições em contrário.

Tito José Bonagamba  
Presidente do Conselho Gestor do  
Campus USP de São Carlos